

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 58/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, II da LOM/Ubá e art. 17, VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

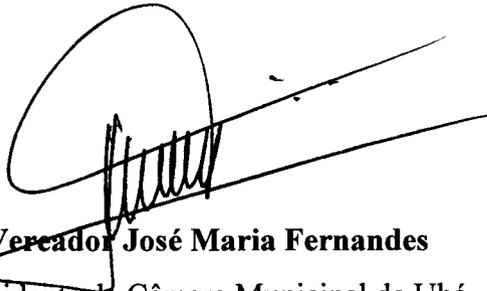
I – ANDERSON CANESCHI BADARÓ, Assessor Parlamentar, matrícula 189, por 15 (quinze) dias a contar de 09 de maio de 2025.

II – GUILHERME CRUZATTO CANCELA, Diretor de Patrimônio, Licitação e Compras, matrícula 177, por 01 (um) dia em 19 de maio de 2025.

III – CLÁUDIA PEREIRA DA FONSECA, Controladora Interna, matrícula 22, por 01 (um) dia em 23 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 03 de junho de 2025.



Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá